



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO
LEI Nº 929, DE 13 DE AGOSTO DE 2002.

Dispõe sobre a denominação da Quadra Poliesportiva da Vila Donária, e dá outras providências.

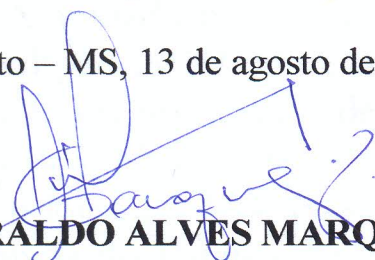
O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A Quadra Poliesportiva da Cidadania, localizada na Vila Donária, nesta cidade, denominar-se-á **Quadra Poliesportiva Luiz Flávio Pinheiro Xavier**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bonito – MS, 13 de agosto de 2002.


GERALDO ALVES MARQUES
Prefeito Municipal